



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 283/18 18/12/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais) nas seguintes dotações:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
167	4	1	12	361	6	2.033	3.1.90.11	102	500.000,00
168	4	1	12	361	6	2.033	3.1.90.13	102	50.000,00
164	4	1	12	361	6	2.032	3.1.90.11	101	450.000,00
TOTAL									1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
170	4	1	12	361	6	2.033	3.3.90.46	102	550.000,00
165	4	1	12	361	6	2.032	3.1.90.13	101	250.000,00
166	4	1	12	361	6	2.032	3.1.90.94	101	200.000,00
TOTAL									1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 283/18 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo adequada para a realização do empenho da folha de pagamento dos servidores lotados em sala de aula do ensino fundamental com recurso oriundo do FUNDEB. A adequação se faz necessária tendo em vista o fechamento da folha do mencionado mês verificou-se a necessidade de remanejamento entre as dotações, uma vez que em uma dotação estava sobrando e na outra faltando o saldo para sua finalização. O que será realizado é o ajuste do Orçamento para a finalização da folha de pagamento para o fechamento do exercício.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito